



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 414/2001
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001**

" Autoriza a concessão de benefícios, através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas reconhecidamente carentes e dá outras providencias ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas carentes, em obediência ao disposto contido no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, estão previstas no orçamento Programa para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ RAULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MANOEL SILVEIRA MARTINS
Sec. Municipal de Administração